

**Ata de Constituição e Fundação de Associação Braço do Norte**  
**A B R A Ç O - Pequenos Investidores do Braço do Norte de Itapoá/SC**



Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e doze, no Salão Paroquial da Capela São José na localidade do Braço do Norte, Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP 89-249-000, reuniram-se em Assembléia Geral, cidadãos e cidadãs desta Localidade, para constituir e fundar uma Associação de Produtores Rurais. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Dra. Elaine Cristina Alves, brasileira, solteira, Advogada, regularmente inscrita na OAB/SC 33464ª, residente e domiciliada na Rua Mariana Michels Borges, 704, Itapema do Norte nesta, cidade de Itapoá-SC, que agradeceu a sua indicação e convidou a mim Renato A. Goldschmidt, brasileiro, casado, portador do RG 490.107-SSP Pr, CPF 027.548.869-15 residente e domiciliado a Rua 420 nr 237, Balneário Barra do Saí nesta cidade de Itapoá- SC para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem os seguintes objetivos: a) Fundar uma associação civil, sem fins lucrativos; b) Decidir sobre o nome da Associação; c) Aprovar o Estatuto; d) Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Dra. Elaine Cristina Alves esclareceu sobre a necessidade de criação da referida Associação e sobre a escolha do nome que a Entidade deve ter. Colocado o nome em votação foi decidido, por unanimidade, que a Entidade seja denominada **Associação Braço do Norte - ABRAÇO - Pequenos Investidores do Braço do Norte de Itapoá/SC**. O Presidente da mesa solicitou do ao Secretário a leitura do projeto do Estatuto, que após a discussão e intervenções, foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente da mesa determinou que procedesse a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o mandato de 02 (DOIS) anos, de conformidade como disposto no Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleita por unanimidade, por aclamação, com a seguinte composição: **Diretoria- Presidente SIBELE MARIA ALVES**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF nr 046.506.919-31, residente e domiciliada nesta localidade. **Vice-presidente: VALÉRIA MARIA SELL**, brasileira, casada, portadora do CPF nr 078.731.849-35, residente e domiciliada nesta localidade. **Secretário: MARCENILDA DO ROCIO ROCHA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF nr 657.134.519-68, residente e domiciliada nesta localidade. **Tesoureiro: CLEONICE DA SILVA MARIA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF nr 062.365.759-75, residente e domiciliada nesta localidade. **Conselho Fiscal: Presidente: INDALÉCIO SUMECH**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nr 247.922.259-49, residente e domiciliado nesta localidade. **Membros Efetivos: VANILDE SELL**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF nr 812.203.329-68, residente e domiciliada nesta localidade. **CATARINA FRIZANCO**, brasileira, viúva, portadora do CPF nr 863.932.279-15, residente e domiciliada nesta localidade. **Suplente - MARCIA CRISTINA SELL SILVA**, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF nr 812.203.249-49, residente e domiciliada nesta localidade. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos. A Presidente recém eleita assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados à esta gestão, e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu, Renato A. Goldschmidt, que servi de

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC  
Mauro Cesar Loureiro - Tabelião  
Rua Coimbra, 415 - Paredão - Itapoá - SC - CEP 89-249-000  
Fones/Fax: (47) 3443-9810 / 3443-4945  
e-mail: carlino@cartorio.itapoa.sc.br

-----AUTENTICAÇÃO Nº 020284-----  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. ATA DE CONSTITUIÇÃO Do que deu fé.  
Itapoá, 05 de outubro de 2021.  
**WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES -**  
Escritor Autorizado  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --  
Total: R\$6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64682-AM80 -  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Handwritten signature and initials in blue ink.

Secretário (a) lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo, também, a assinatura da diretoria empossada.



TABELIONATO DE NOTAS DE ITAPOÁ/SC Reconhecida

Dra. Elaine Cristina Alves  
Presidente da Mesa

Renato A. Goldschmidt  
Secretario da Mesa

SIBELE MARIA ALVES  
Presidente

MARCENILDA DO ROCIO ROCHA  
Secretaria

VALÉRIA MARIA SELL  
Vice Presidente

CLEONICE DA SILVA MARIA  
Tesoureira

INDALÉCIO SUMECH  
Presidente do Conselho Fiscal

VANILDE SELL  
Membro do Conselho Fiscal

CATARINA FRIZANCO  
Membro do Conselho Fiscal

MARCIA CRISTINA SELL SILVA  
Suplente Conselho Fiscal

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ELAINE CRISTINA ALVES (CUV43936-UYUD) \*\*\*\*\*  
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,16 | 1 Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,30 | Total R\$ 3,46 | Recibo N°: 49987  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 30 de agosto de 2012  
SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Pleno



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
SIBELE MARIA ALVES (CYZ22401-PK4S) \*\*\*\*\*  
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,26 | 1 Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,36 | Total R\$ 3,60 | Recibo N°: 56289  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 29 de janeiro de 2012  
MAURO CESAR LOUREIRO - Tabelião



AUTENTICAÇÃO N° 020284  
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. ATA DE CONSTITUIÇÃO Do que dou fé.  
Itapoá, 06 de outubro de 2021.  
WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES - Escrevente Autorizado  
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --  
Total: R\$ 6,84  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64683-P48H  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.



Estado de Santa Catarina  
 Serviço Registral de Itapoá  
 Marcelo Manoel de Souza - Registrador Interino  
 Avenida Brasil, 2792, Cj. 4/6, centro, Itapoá - SC, 89249-000 - (47) 3443-6108 -  
 registro.itapon@bol.com.br

**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**

Protocolo: 000316      Data: 10/07/2013      Qualidade: Integral  
 Registro: 000294      Data: 10/07/2013      Livro: A-002      Folha: 013

Apresentante: SIBELE MARIA ALVES

Emolumentos: Registro: R\$49.00, Selo: R\$ 35, FRJ: R\$0.00 - Total R\$80.35 - Recibo nº 1454

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CVT09911-N0G0

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Doação - Itapoá - 10 de julho de 2013

Luciane Schulz de Souza - Substituta



**Luciane Schulz de Souza**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE ITAPOÁ  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

----- AUTENTICAÇÃO Nº 020284 -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. ATA DE CONSTITUIÇÃO do que do fe. Itapoá, 05 de outubro de 2021.

**WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES -**  
 Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --  
 Total: R\$6,84

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64684-NPQ6 -  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC  
 Meiro César Loureiro - Tabelião  
 Rua Corina, 5 - Fone: Itapoá - SC - CEP 89249-000  
 Fone/Fax: (47) 3443-7401 / 3443-7345  
 e-mail: tabeliao@carlosalberto.com.br



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO



## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO.

Art. 1º. A Associação Braço do Norte - ABRAÇO é uma união de produtores rurais, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A associação terá sua sede e administração na localidade do Braço do Norte, no Município de Itapoá/SC, e foro jurídico na Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. A associação terá como objetivo a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias, artesanais e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a associação poderá:

- adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- filiar-se à outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

### SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 6º. Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e amigos, e também arrendatários, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

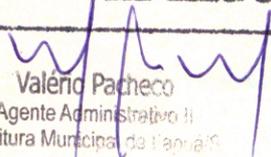
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere  
com o documento que me foi apresentado.  
Itapoá - SC, 07/10/21

  
Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC





**Parágrafo único.** A admissão ficará condicionada a aprovação da diretoria.

Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao Presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações assumidas junto à associação, até a data de sua demissão, respondendo por esta até sua extinção.

Art. 8º. A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pelo Plenário da Assembléia.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização de uma Assembléia Extraordinária, que irá decidir sobre a exclusão ou não do associado. Esta convocação ocorrerá no prazo máximo de 30 dias.

§ 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

## SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 9º. São direitos do associado:

- a) gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder;
- b) votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 12 meses como associado;
- c) participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário;
- e) solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados;
- f) convocar a Assembléia Geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) demitir-se da associação quando lhe convier.



EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere  
com o documento que me foi apresentado.  
Itapoá - SC, 21 / 10 / 21

  
Valério Pacheco  
Agente Administrativo  
Prefeitura Municipal





Parágrafo único, O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego.

Art. 10. São deveres do associado:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c) manter em dia as suas obrigações sociais perante a associação;
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 11. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

**CAPÍTULO III  
DO PATRIMÔNIO**

Art. 12. O patrimônio da associação será constituído:

- a) pelos bens de sua propriedade;
- b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;
- c) pelas doações dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembléia Geral;
- d) pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados.

**CAPÍTULO IV  
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO**

**SEÇÃO I  
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 13. A Assembléia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.

Itapoá - SC, 07/10/21

  
Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC



Art. 14. A Assembléia será realizada ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que for julgado conveniente.



Art. 15. Cada associado terá direito a um só voto, sendo vedada a representação, e a votação será pelo voto aberto, salvo deliberação em contrário pela Assembléia Geral.

Art. 16. A Assembléia será convocada e dirigida pelo Presidente da associação.

Parágrafo único. Se ocorrerem motivos graves ou urgentes; e na falta ou ausência do Presidente, poderá também ser convocada pelos demais Membros da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários, após solicitação não atendida.

Art. 17. A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, afixando-se os editais de convocação em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados e transmitidos aos mesmos através de circulares.

§ 1º Para efeito de verificação de quórum, o número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula apostas no livro de presença.

§ 2º Não havendo quórum para instalação da Assembléia, nova convocação será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se ainda assim não houver quórum para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a associação.

Art. 18. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da associação, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da associação;
- III. A seqüência ordinal das convocações;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data da sua expedição para efeito de cálculo do quorum de instalação;
- VI. A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único. No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

N



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.  
Itapoá - SC, 09/10/21



  
Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Prefeitura de Itapoá/SC  
Fls. 812  
Rubrica

SEIÇÃO REGISTRAL  
SC

Art. 19. A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por 4 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.

Art. 20. Os ocupantes de cargos eletivos, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 21. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da associação, logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente, demais Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo, contudo, no recinto à disposição da Assembléia para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º O Presidente da Assembléia indicado escolherá, entre os associados presentes, um Secretário "ad-hoc" para auxiliar o Secretário da Assembléia na redação das decisões a serem incluídas na ata.

Art. 22. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembléia e ainda por quem mais quiser assiná-la.

§ 2º Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 23. Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

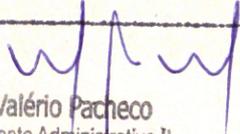
- a) apreciar e votar o relatório da gestão, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere  
com o documento que me foi apresentado.  
Itapoá - SC, 09/10/21

  
Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC



c) conceder títulos honoríficos para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à associação.

§ 1º O quorum de instalação da Assembléia Geral Ordinária será de 2/3 (dois terços) do número de associados em convocação.

§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes com o direito de votar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 24. Compete à Assembléia Geral Extraordinária, em especial:

- deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto;
- outros assuntos de interesse da associação.

Art. 25. É competência da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre a destituição dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração e fiscalização da associação, a Assembléia Geral Extraordinária designará administradores e conselheiros fiscais até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 26. O quorum de instalação da Assembléia Geral Extraordinária será idêntico ao que consta no artigo 23, parágrafo 1º, deste estatuto.

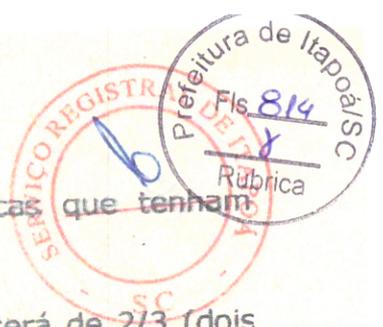
Parágrafo único. Será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para as deliberações tomadas em Assembléia Geral Extraordinária.

### SEÇÃO II

### DA DIRETORIA

Art. 27. A associação será administrada por uma Diretoria composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de no máximo 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

Parágrafo único. Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembléia Geral para o devido preenchimento do(s) cargo(s) vago(s), na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.

Itapoá - SC, 07/10/21

Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC





Art. 28. Compete à Diretoria, em especial:

- a) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c) propor à Assembléia Geral valores destinados a cobrir as despesas operacionais e outras da associação;
- d) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de associados;
- g) indicar o Banco ou os Bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- i) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j) apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- k) nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos que forem criados.

Art. 29. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por qualquer outro de seus membros ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º Perderá o cargo o Diretor que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 30. Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os demais membros da Diretoria e com o Gerente, se houver;
- b) autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;



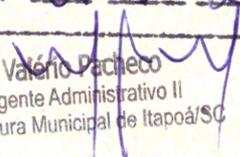
EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.

Itapoá - SC, 07/01/21

  
Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC



- d) apresentar relatório da gestão e balanço anuais à Assembléia Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- e) representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Art. 31. Ao Vice-Presidente cabe interessar-se e acompanhar permanentemente o trabalho do Presidente, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 32. Ao Secretário cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- c) substituir o Vice-Presidente nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 33. Ao tesoureiro cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

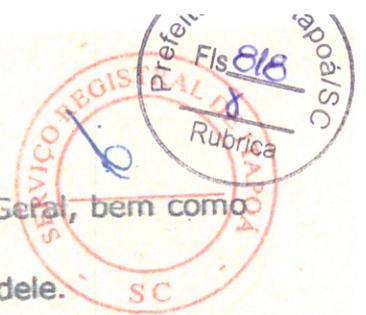
- 18a) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no Banco ou Bancos designados pela Diretoria;
- b) proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- c) proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d) zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- e) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, entre outras de responsabilidade da associação;
- f) verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- g) substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 34. O regimento interno será constituído com base neste estatuto, por normas estabelecidas pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral.

Art. 35. Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de 2 (dois) Diretores.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. A administração da associação será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e no mínimo 1 (um) suplente, todos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários,



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



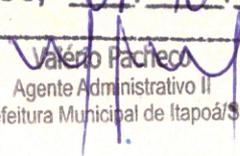
EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.

Itapoá - SC, 07/10/21

  
Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC



eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição por apenas mais um mandato.

§ 1º O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 2 (dois) de seus membros, sendo que as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos Conselheiros presentes.

§ 2º Será lavrada ata de cada reunião em livro próprio que será assinada por todos os presentes e com a indicação das resoluções deliberadas.

§ 3º Perderá o cargo o Conselheiro Fiscal que sem justificativa faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, bem como aqueles que deixarem de ser associados ou que venham a se tornar inelegíveis.

Art. 37. Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento dos cargos, na forma dos artigos 16 e 17 deste estatuto.

#### **CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE**

Art. 38. A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

#### **CAPÍTULO VI DOS LIVROS**

Art. 39. A associação deverá ter:

- a) livro de matrícula de associados;
- b) livro de atas de reunião da Diretoria;
- c) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) livro de atas da Assembléia Geral;
- e) livro de presença dos associados em Assembléia;
- f) outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor e/ou regimento interno.

#### **CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO**



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.  
Itapoá - SC, 07 / 10 / 21

  
Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

SECRETARIA DE  
Itapoá SC  
AGRICULTURA E PESCA



Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Art. 46. As Eleições serão realizadas me Assembleia Geral para isso especialmente convocada e serão dedicadas por maioria simples, após quórum mínimo de 2/3.

Art. 47. O presente estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente sempre que necessário pela Assembleia Geral. A reforma do Estatuto deverá ser em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e contar no mínimo com 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

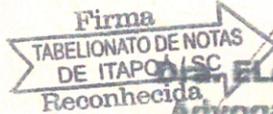
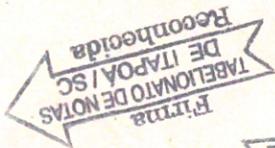
Art. 48. O Estatuto foi aprovado por UNANIMIDADE, na ata de constituição e fundação da Associação Braço do Norte - ABRAÇO

Art. 49. A ABRAÇO foi fundada em 29 de junho de 2012, e este Estatuto foi aprovado em sua integra por unanimidade dos presentes.

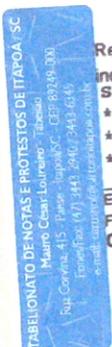
Art. 50. Este Estatuto, aprovado por UNANIMIDADE, entre em vigor a partir da data de fundação da Associação do Braço do Norte - ABRAÇO.

Itapoá, 29 de junho de 2012.

*Sibele Maria Alves*  
**SIBELE MARIA ALVES**  
Presidente 2012/2013



*Elaine Cristina Alves*  
**ELAINE CRISTINA ALVES**  
Advogada - OAB/SC 33464



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**SIBELE MARIA ALVES (CY222402-7039)** \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,26 | Fiscalização Pago R\$ 1,35 | Total R\$ 3,60 | Recibo Nº: 68289.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 29 de janeiro de 2013

*Mauro Cesar Loureiro*  
MAURO CESAR LOUREIRO - Tabelião



Estado de Santa Catarina  
Serviço Registral de Itapoá  
Marco Mandel de Souza - Registrador Interino  
Avenida Brasil, 2782, Cj. 4/6, centro, Itapoá - SC, 89249-000 - (47) 3443-6108 - registro.itapoa@bol.com.br

**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**  
Protocolo: 000316    Data: 10/07/2013    Qualidade: Integral  
Registro: 000293    Data: 10/07/2013    Livro: A-002    Folha: 012

Apresentante: SIBELE MARIA ALVES  
Emolumentos: Registro: R\$49,00, Selo: R\$ 36, FRJ: R\$0,00 - Total R\$86,36 - Recibo nº: 1453

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CVT09910-1WCS  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 10 de julho de 2013

*Luciane Schulz de Souza*  
Luciane Schulz de Souza - Substituta



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**ELAINE CRISTINA ALVES (DCY44293-3KJ)** \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,26 | 1 Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,35 | Total R\$ 3,60 | Recibo Nº: 67741  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 03 de julho de 2013

*Sandro Juciel Rodrigues*  
SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Pleno

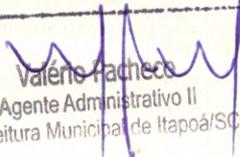




EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere  
com o documento que me foi apresentado,  
Itapoá - SC, 07/10/21

  
Valério Pacheco  
Agente Administrativo II  
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

SECRETARIA DE  
Itapoá SC  
AGRICULTURA E PESCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPOÁ  
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e  
Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Marcelo Rolando Diel



## Certidão de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 04/10/2021, foi protocolado sob nº 1057, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 06/10/2021, sob nº 868, livro A-3, folha 287, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

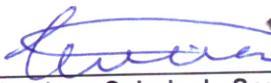
**Apresentante:** ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE -ABRAÇO.

**Natureza do Título:** ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO.

**Indicador:** DENILSO FRIZANCO, presidente.

**Características:** , A ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO É UMA UNIÃO; , DE PRODUTORES RURAIS, SEM FINS ECONÔMICOS, QUE SE REGERÁ POR; , ESTE ESTATUTO E PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.; , A ASSOCIAÇÃO TERÁ SUA SEDE E ADMINISTRAÇÃO NA LOCALIDADE; , DO BRAÇO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-SC..

Itapoá - SC, 06 de outubro de 2021 ✓

  
Luciane Schulz de Souza  
Escrevente



Digitado por: Luciane Schulz de Souza  
Emolumentos  
3 Adicionais por folha excedente - R\$ 12,06  
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 11,07  
1 Selo de Fiscalização pago (GGO82708-GX9V) - R\$ 2,82  
Total: R\$ 25,95  
1 Serviços cartões - R\$ 0,00  
Total geral: R\$ 25,95.



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO

18.527.856/0001-85



Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembleia extraordinária, que se realizará no dia 03 de outubro de 2021 na sede social, sito, na Estrada Geral do Braço do Norte s/nº, na localidade do Braço do Norte, na cidade de Itapoá/SC, às 15:00 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 50% dos sócios com direito a voto, com a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de nova diretoria conforme normas de Estatuto.
- b) Eleger os membros do conselho fiscal;

*Sibele Maria Alves*

Sibele Maria Alves

CPF 046.506.919-31

Presidente

Itapoá/SC, 20 de setembro de 2021.

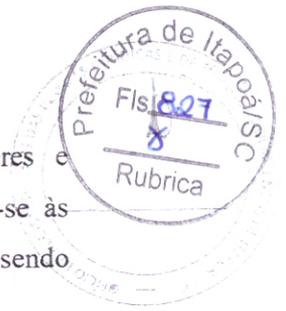
*[Handwritten signatures]*



**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO**

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, em primeira convocação, na sede da Associação Braço do Norte, situada à Estrada Geral do Braço do Norte, s/nº, localidade do Braço do Norte, Itapoá/SC, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os moradores e associados para eleição e posse da diretoria da associação. A Presidente Sra. Sibebe Maria Alves atuou como coordenadora da Assembleia e em seguida o mesmo nomeou a Sra. Cleonice da Silva Maria como secretária para redigir a ata de eleição e posse. Em seguida a coordenadora pediu à secretária que faça leitura do edital de convocação e em seguida deram início aos trabalhos, bem como lembrou aos presentes que o mandato da diretoria anterior venceu e precisamos neste ato eleger uma nova diretoria, conforme consta no ato competente em que foram apresentados os nomes e cargos para diretoria e conselho fiscal, em seguida, foi dada uma pausa de quinze minutos para verificação de documentos e existência de uma nova chapa. Não se apresentou nova chapa e ficou a diretoria assim delimitada por aclamação para o mandato de dois anos: Para Presidente **DENILSO FRIZANCO**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 46642593, CPF nº 049.571.559-09, residente e domiciliado à Estrada Geral do Braço do Norte, S/N, localidade do Braço do Norte, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; Vice-Presidente **CARLA ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora, CPF nº 079.853.839-21, residente e domiciliado à Estrada Geral do Braço do Norte, S/N, localidade do Braço do Norte, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; Secretária **CLEONICE DA SILVA MARIA**, brasileira, casada, agricultora, CPF nº 062.365.759-75, residente e domiciliado à Estrada Geral do Braço do Norte, S/N, localidade do Braço do Norte, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; Tesoureira **MARCENILDA DO ROCIO ROCHA**, brasileira, casada, agricultora, CPF nº 657.134.519-68, residente e domiciliado à Estrada Geral do Braço do Norte, S/N, localidade do Braço do Norte, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: **INDALÉCIO SUMECH**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 247.922.259-49, residente e domiciliado à Estrada Geral do Braço do Norte, S/N, localidade do Braço do Norte, CEP 89.249-000, Itapoá/SC, MEMBRO: **ALINE ZAWODINI JOAQUIM**, brasileira, casada, agricultora, RG nº 6440430, CPF nº 103.107.069-98, residente e domiciliado à Estrada Geral do Braço do Norte, S/N, localidade do Braço do Norte, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; MEMBRO: **ROBERTO ODAIR SELL**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 028.354.719-79, residente e domiciliado à Estrada Geral do Braço do Norte, S/N, localidade do Braço do Norte, CEP 89.249-000, Itapoá/SC; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: **EDIVALDO FRISANCO**, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 054.971.209-70, residente e domiciliado à Estrada Geral do Braço do Norte, localidade do Braço do Norte, CEP 89.249-000, Itapoá/SC. Estando os eleitos presentes,

foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Nada mais à tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas e zero minutos, sendo por mim, Cleonice da Silva Maria, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Itapoá/SC, três de outubro de 2021.



Cleonice da Silva Maria  
Carla Antunes de Oliveira  
Alina Maria Zolobinski Jacquin  
Denise Trizonea  
Marcenilda do Rosário Rocha  
Roberto Luiz Sill  
Lidiane Sumech  
Estef  
Sibele Maria Chos



Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das  
Marcelo Rolando Diel - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001057 Data: 04/10/2021 Livro: 0010 Folha: 045  
Registro: 000868 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 287  
Registro Origem: 000293 Data: 10/07/2013 Livro: A-002 Folha: 012  
Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRACO  
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56. Selo: R\$ 2,82. Arquivamento: R\$ 20,12. R\$ 0,00 -  
20,12. R\$ 0,00 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21527  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82707-KFPW  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

Luciane Schulz de Souza - Escrevente



Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das  
Marcelo Rolando Diel - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001057 Data: 04/10/2021 Qualidade: Integral  
Registro: 000868 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 287  
Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRACO  
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56. Selo: R\$ 2,82. Arquivamento: R\$ 20,12. R\$ 0,00 -  
Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21527  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82707-KFPW  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

Luciane Schulz de Souza - Escrevente



Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das  
Marcelo Rolando Diel - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoá - SC,  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001057 Data: 04/10/2021 Qualidade: Integral  
Registro: 000868 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 287  
Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRACO  
Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 11,07. Selo de  
Fiscalização pago: 2,82. Adicional por folha excedente: 12,06. Serviço cartão: 0,00 -  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82708-GX9V  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoá - 06 de outubro de 2021

Luciane Schulz de Souza - Escrevente



Handwritten signature and initials in blue ink.



**Associação Braço do Norte – ABRAÇO**

**CNPJ 18.527.856/0001-85**

Assembleia extraordinária do dia 03 de outubro de 2021

PAUTA:

- Eleição de nova diretoria conforme normas de Estatuto;
- Eleger os membros do conselho fiscal.

**Lista de Presença**

Nome	CPF
Alexia do Silveira Moura	0602365755
Carlo Antunes de Oliveira	079 853839-71
Alma Maria Zaldovar Joaquim	103 107-069-98
Denilson Frisanco	049.527.559-09
Margemilda do Rocio Rocha	657.134.519-68
Roberto Luiz Kl	02835473579
Irvalécia Sumich	247922259-49
Edivaldo Frisanco	054-971-209-70
Manuize Ribeiro da Silva	077-739 01936
Sueli Maria Alves	046.508 915-31

Itapoá, 03 de outubro de 2021.



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Marcelo Rolando Diehl - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC,  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001057 Data: 04/10/2021 Livro: 0010 Folha: 045  
Registro: 000868 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 287

Registro Origem: 000293 Data: 10/07/2013 Livro: A-002 Folha: 012

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE -ABRACO

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56. Selo: R\$ 2,82. Arquivamento: R\$

20,12. R\$ 0,00 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21527

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82707-KFPW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoa - 06 de outubro de 2021



Luciane Schulz de Souza - Escrevente



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Marcelo Rolando Diehl - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC,  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001057 Data: 04/10/2021 Qualidade: Integral  
Registro: 000868 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 287

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE -ABRACO

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56. Selo: R\$ 2,82. Arquivamento: R\$ 20,12. R\$ 0,00 -

Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 21527

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82707-KFPW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoa - 06 de outubro de 2021



Luciane Schulz de Souza - Escrevente



**Estado de Santa Catarina**

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Marcelo Rolando Diehl - Titular  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC,  
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

**1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001057 Data: 04/10/2021 Qualidade: Integral  
Registro: 000868 Data: 06/10/2021 Livro: A-003 Folha: 287

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE -ABRACO

Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 11,07. Selo de

Fiscalização pago: 2,82. Adicional por folha excedente: 12,06. Serviço cartão: 0,00 -

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GGO82708-GX9V

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itapoa - 06 de outubro de 2021



Luciane Schulz de Souza - Escrevente

LUCIANE SCHULZ DE SOUZA  
Escrevente

registro nº 868 Livro A-3 Folha - 287

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Certifico que me foi apresentado para registro o documento  
protocolado na data de 04/10/2021 sob o livro 10, folha 45 e nº  
057, em que os termos e características são as seguintes:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE -ABRACO  
Natureza do título: ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA PARA  
Qualidade do lançamento: Integral

Era o que continha do original. O qual reproduzi por meio  
mecânico de autenticação.

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56.  
Arquivamento: R\$ 20,12 Selo: R\$ 2,82(GGO82707-KFPW) =  
Total: R\$ 113,50

Itapoa - SC, 06 de outubro de 2021.

Dou fé e assino

Luciane Schulz de Souza



LUCIANE SCHULZ DE SOUZA  
Escrevente

Prefeitura de Itapoá/SC  
 Fls. 830  
 Rubrica

JACICA EMITIDO O TERNICRIO NACIONAL  
 4.664.259-5  
 DATA DE EXPIRACAO 12/18/2011  
 NOME GENTILSO FRIZANCO  
 NOME MILERIO FRIZANCO  
 NOME CATARINA FRIZANCO  
 NATURALIDADE ITAPOA SC  
 DATA DE NASCIMENTO 28/11/1960  
 POC. OFICEM C MSC 872 LV 02/14 PL 83  
 CART. AGUIAR - ITAPOA SC  
 CPF 049.571.559/09  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI N° 7.116 DE 2009/03  
 MARCO AURELIO MARCUCCI  
 Delegado Regional de Policia  
 Mar. 308.512-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 DIRETORIA DE POLICIAES-VEICULOS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO  
 CARTeira DE IDENTIDADE  
 Deninho Enigporco  
 POLEGAR DIREITO

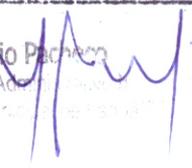
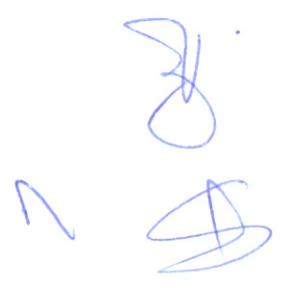


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**  
**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado.  
 Itapoá - SC. 07/10/21

SECRETARIA DE  
 Itapoá SC  
 AGRICULTURA E PESCA

Valério Pacheco  
 Agente Administrativo  
 Prefeitura Municipal de Itapoá



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.527.856/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABRACO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>EST GERAL</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.249-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOCALIDADE BRACO DO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPOA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 8896-2646</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2021** às **08:11:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO

CNPJ/CPF: 18.527.856/0001-85

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

210140140316504

Data de emissão:

04/10/2021 08:57:37

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

03/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO  
CNPJ: 18.527.856/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:03 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **B275.CC51.7988.73D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.527.856/0001-85  
**Razão Social:** ASSOCIACAO BRACO DO NORTE ABRACO  
**Endereço:** ESTRADA GERAL SN / ESTRADA DO NORTE / ITAPOA / SC / 89249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/09/2021 a 20/10/2021

**Certificação Número:** 2021092101104596584376

Informação obtida em 04/10/2021 08:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1

Fls. 835

8

Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.527.856/0001-85  
Certidão nº: 31190529/2021  
Expedição: 04/10/2021, às 08:44:53  
Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.527.856/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
C.N.P.J: 81.140.303/0001-01



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº 46412/2021

**Contribuinte**

Nome/Razão:	11958740 - ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRACO		
CNPJ/CPF:	18.527.856/0001-85		
Endereço:	ACESSO ESTRADA GERAL, 1		
Complemento:			
Bairro:	BRACO DO NORTE	Cidade:	Itapoá - SC

**Finalidade**

para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviços públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 03/11/2021

Itapoá/SC, 4 de outubro de 2021

	<b>MUNICÍPIO DE ITAPOÁ</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Orgão Tributário
Certidão nº 46412 / 2021	
Emitida Eletronicamente via internet em: 04/10/2021 08:29	
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: <a href="https://itapoa.atende.net">https://itapoa.atende.net</a> Opção "Cidadão"	
"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "	



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8848242**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapoá, com distribuição anterior à data de 05/10/2021, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

**ASSOCIACAO BRACO DO NORTE - ABRACO, portador do CNPJ: 18.527.856/0001-85. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapoá, quarta-feira, 6 de outubro de 2021.



**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 358377**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE**

Raiz do CNPJ: 18.527.856

Certidão emitida às 18:40 de 06/10/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201  
Itapoá (SC)

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRACO  
Endereço: ESTRADA GERAL S/N BRAÇO DO NORTE ITAPOÁ/SC  
CNPJ: 18.527.856/0001-85

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do **Pregão nº 36/2021, DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

Itapoá, 07 de 10 de 2021.

Demilo Enjorice

Carimbo, nome e assinatura do representante legal





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.527.856/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ABRACO**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**EST GERAL**

NÚMERO  
**SN**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**89.249-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**LOCALIDADE BRACO DO NORTE**

MUNICÍPIO  
**ITAPOA**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(47) 8896-2646**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **13:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201

Itapoá (SC)

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 - PROCESSO Nº 72/2021 - OBJETO: Outorga de permissão a título oneroso de uso de espaço público, de "boxes" no mercado público municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, conforme Edital e seus Anexos.**

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRACO  
Endereço: ESTRADA GERAL S/N BRAÇO DO NORTE ITAPOÁ/SC  
CNPJ: 18.527.856/0001-85

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo Representante legal da licitante.

Itapoá, 07 de 10 de 2021.

Olívio Fajonça

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.527.856/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABRACO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>EST GERAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.249-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOCALIDADE BRACO DO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPOA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 8896-2646</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **13:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ANEXO III – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET**

À  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 201  
Itapoá (SC)

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET**

Informamos haver interesse em participar do **Pregão nº 36/2021** e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO  
Endereço: ESTRADA GERAL S/Nº  
CEP: 89249-000 Cidade: Itapoá Estado: SC  
CNPJ/MF: 18.527.856/0001-85 Telefone: (47) 9868-9995  
Fax: ( ) E-mail:  
Pessoa para contato: Antonio C. Pereira

Itapoá, 07 de 10 de 2021.

Denilson Enjorco

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

(remeter pelo e-mail: [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br))





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.527.856/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABRACO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>EST GERAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.249-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOCALIDADE BRACO DO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPOA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 8896-2646</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **13:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ANEXO VI -DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL

Razão social da Empresa ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO, inscrita no CNPJ nº 18.527.856/0001-85, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): DENILSO FRIZANCO, portador (a) da carteira de identidade nº 46.642.595, CPF nº 049.571.559.09 – **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega** menor de dezesseis anos.

Itapoá 07 de Outubro de 2021.

*Denilso Frizanco*

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ  
e Assinatura do Responsável Legal.

*[Handwritten signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.527.856/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABRACO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>EST GERAL</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.249-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOCALIDADE BRACO DO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPOA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 8896-2646</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **13:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021- PROCESSO Nº 72/2021- OBJETO:** Outorga de permissão a título oneroso de uso de espaço público, de "boxes" no mercado público municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, conforme Edital e seus Anexos.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BRAÇO DO NORTE - ABRAÇO  
CNPJ/MF nº: 18.527.856/0001-85  
Endereço: ESTRADA GERAL Bairro: BRAÇO DO NORTE  
CEP: 89.249-000 Cidade/Estado: ITAPOÁ/SC

**DECLARAMOS**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Itapoá, que o interessado "Empresa/Associação", Pessoa física, Pescadores [NOME COMPLETO] concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá, 07 de Outubro de 2021.

Denilson Euzeneto

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ  
e Assinatura do Responsável Legal.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.527.856/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAO BRACO DO NORTE - ABRACO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABRACO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>EST GERAL</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.249-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOCALIDADE BRACO DO NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPOA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 8896-2646</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **13:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1